

REGULAMENTO DO PROJETO DE PRÁTICA GERENCIAL (ANEXO 05)

Normatiza a elaboração e apresentação do Projeto de Prática Gerencial (PPG) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 1º. O Projeto de Prática Gerencial (PPG) deve compreender a sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à formação e que se utilize das técnicas e ferramentas da área de conhecimento do curso.

Art. 2º. Os temas do PPG deverão estar relacionados com a área do curso. As áreas de pesquisa e sugestão de temas serão definidas pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu(sua) respectivo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. Os temas do PPG estarão vinculados aos eixos de formação definidos no projeto pedagógico do curso, a saber: pessoas, finanças, empreendedorismo, marketing, logística e gestão.

Art. 3º. A elaboração do PPG implicará em rigor metodológico e científico.

Parágrafo único. O PPG deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.

Art. 4º - O PPG será apresentado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º - O PPG é componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, devendo ser elaborado durante os componentes curriculares de Projeto de Prática Gerencial I (PPG I) e Projeto de Prática Gerencial II (PPG II).

Parágrafo 1º. O PPG I consiste na entrega do planejamento do projeto a ser desenvolvido no PPG II. A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de PPG I. Em caso de reprovação, o educando deverá cursar, novamente, o componente curricular.

Parágrafo 2º. O PPG II consiste no desenvolvimento do projeto, na entrega do artigo científico e na apresentação pública do mesmo; sendo as três etapas obrigatórias. A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de PPG II. Em caso de reprovação, o educando deverá cursar, novamente, o componente curricular.

Art. 6º - A versão do artigo produzida no PPG II para submissão em banca deverá ser entregue impressa, em 3 (três) vias, ao(a) professor(a) orientador(a), conforme prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

Art. 7º - A avaliação do artigo será realizada por uma banca examinadora, composta por dois professores da área na qual o estudante realizou o PPG II e coordenada pelo(a) professor(a) orientador(a) do estudante.

Parágrafo 1º. A composição da nota se dará da seguinte forma:

$$\frac{(NPO \times 4) + (NA_1 \times 3) + (NA_2 \times 3)}{10}$$

onde:

NPO: Nota do professor orientador;

NA₁: Nota do avaliador 1;

NA₂: Nota do avaliador 2.

Parágrafo 2º. A nota de cada avaliador(a) deverá ser entre 0 e 10. A nota final do artigo é o resultado da nota de cada avaliador(a) em função do peso atribuído.

Art. 8º - Na apresentação pública serão avaliados os seguintes itens:

I. Desenvolvimento e elaboração 65%

Relação teoria e prática	50%
Conhecer a área estudada	20%
Expressar pensamento teórico-crítico	20%
Organização do relatório	10%

II. Apresentação oral 35%

Apresentar conhecimentos da área estudada	60%
Demonstrar objetividade na apresentação	30%
Capacidade argumentativa	10%

Art. 9º - Cada banca terá a duração máxima de 60 minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo estudante, seguida da arguição pela banca examinadora.

§1º. Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) a definição dos componentes da banca examinadora, com o aceite do estudante, o que deverá ser feito através do formulário indicado no Anexo A deste regulamento.

§2º. Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) obter o aceite dos componentes da banca examinadora e também a organização da data, horário e recursos necessários para a realização da mesma.

Art. 10 A apresentação pública compreende um momento em que o estudante deve demonstrar domínio teórico-prático do tema e/ou do caso estudado.

Parágrafo único. A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 7 (sete).

Art. 11 O(A) professor(a) orientador(a) deverá entregar à Coordenação do Curso a Ficha de Acompanhamento da Orientação, conforme o Anexo B deste regulamento.

Art. 12 A versão final do artigo, após as sugestões da banca examinadora, deverá ser entregue ao(a) professor(a) orientador(a), com cópia à coordenação do curso, via e-mail, conforme prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina de PPG II.

§1º. O estudante que obtiver nota maior ou igual a 9,0 (nove) no quesito “I - Desenvolvimento e Elaboração”, expresso no artigo 8º, deve entregar, na Biblioteca do *Campus* Restinga, uma cópia digital gravada em CD, em formato PDF, da versão final do artigo, após os ajustes sugeridos pela banca.

§2º. Em casos em que o artigo será submetido para publicação em eventos, periódicos, revistas ou outras publicações, o estudante está dispensado da entrega da cópia na biblioteca, garantindo o ineditismo do mesmo.

Art. 13 - Compete ao(a) professor(a) orientador(a):

I – participar das reuniões com o Colegiado do Curso;

II – orientar o(s) discente(s) na elaboração do PPG em todas as suas fases, do trabalho escrito até a defesa pública e entrega da versão final do mesmo;

III – estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o(a) orientando(a);

IV – informar ao(a) orientando(a) sobre normas, procedimentos e critérios do PPG;

V – realizar reuniões periódicas de orientação com os(as) discentes;

VI – efetuar a revisão dos documentos e componentes do PPG, e avaliar o PPG, encaminhando-o ou não à banca examinadora;

VII – compor a banca examinadora do trabalho orientado e preencher a Ata de apresentação e defesa do PPG; caso ocorra impedimento da participação do(a) professor(a) orientador(a), a Coordenação do Curso indicará um(a) professor(a) substituto(a);

VIII – receber, depois da defesa, os trabalhos dos(as) orientandos(as) e conferir se as sugestões dadas pela banca examinadora foram ou não atendidas;

Art. 14 O/A discente deverá realizar o PPG, vinculado ao componente curricular de Projeto de Prática Gerencial, no terceiro ano do seu curso.

Art. 15 São obrigações do(s) discente(s):

I – apresentar toda a documentação solicitada por este regulamento ao(a) seu(sua) orientador(a) do PPG;

II – definir a temática do PPG;

III – informar-se sobre as normas e o regulamento do PPG;

IV – cumprir as normas e o regulamento do PPG;

V – cumprir o plano de trabalho estabelecido em conjunto com o(a) orientador(a);

VI – verificar o horário de orientação e cumpri-lo;

VII – cumprir os prazos que constam no cronograma do PPG;

VIII – participar e registrar as reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do PPG, conforme Anexo B deste regulamento;

IX – seguir as recomendações do(a) professor(a) orientador(a) concernentes ao PPG;

X – participar das reuniões de PPG, que ocorrem com o(a) orientador(a) de PPG, sempre que necessário;

XI – entregar ao(a) orientador(a) a versão final do artigo corrigido e aprovado pelo(a) professor(a) orientador(a), de acordo com as recomendações da banca examinadora, no prazo estabelecido, de acordo com as normas e regulamentos;

XII – respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio.

Art. 16 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

Anexo A – Indicação de Composição da Banca Examinadora

Eu, professor(a) _____, orientador(a)
do(a) estudante _____,
encaminho a sugestão de nomes para a composição da banca examinadora.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Nome do professor e assinatura

Nome do estudante e assinatura

Composição da banca

Professor(a):
Instituição:

Professor(a):
Instituição:

Professor(a):
Instituição:

Professor(a):
Instituição:

Anexo B – Ficha de avaliação do orientador
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

DADOS DO(A) ORIENTANDO(A) E DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome do(a) Orientando (a):

Tema/Título do Relatório:

E-mail do(a) orientando(a):

Telefone:

Nome do(a) orientador(a):

E-mail do(a) orientador(a):

RELATÓRIO GERAL DE ORIENTAÇÃO

Data da orientação	Assunto tratado	Visto do orientando	Visto do orientador
1 ^a			
2 ^a			
3 ^a			
4 ^a			
5 ^a			
6 ^a			
7 ^a			
8 ^a			
Adicionar tantos quantos forem necessários.			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
ASPECTOS ESPECÍFICOS	ASPECTOS GERAIS	NOTA
01 – Compareceu a todas as datas de orientação agendadas pelo (a) Professor(a) Orientador(a).		
02 – Desenvolveu com qualidade as atividades necessárias para a produção do artigo.		
03 - Entregou a versão final do PPG, nos modelos estabelecidos pelo Regulamento de PPG do Curso Superior.		
04 – Seguiu o Cronograma do PPG, comparecendo a todos os encontros agendados.		

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____